## **LEI Nº 1.638 DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**PROFESSORA ENAURA REIS VALLE**" o trecho do perímetro urbano da Rodovia RJ 145 – Rio das Flôres x Manuel Duarte, compreendido entre o Pórtico do Município de Rio das Flôres até a entrada do Bairro de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flôres, 26 de abril de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre **Presidente** 

Pedro Paulo da Rosa Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**